



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.238/2020.

EMENTA: Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **AVENIDA VEREADOR JOSÉ FERREIRA FILHO (ZUQUINHA)** a Via Pública que vai do Trevo da PE-109 (desativada) a Barragem do Prata, neste município.

Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito